



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº2902 DE 22 DE MAIO DE 2024

Altera o parágrafo §2º do Decreto Municipal nº2291/PMIO/2021, os valores, e carga horária a ser prestado pelo Voluntário Social e Profissional no Município de Itapuã do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal nº 700, de 24 de junho de 2019; Lei Municipal nº 715 de 26 de setembro de 2019, e Lei nº9.608/1998, de âmbito federal, e acordo com o Decreto nº2278/PMIO/2021 e o decreto nº 2291/PMIO/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o parágrafo §2º do Decreto nº2.291/2021, o valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, para a carga horária de 20 horas/dias, de atividades voluntárias, correspondendo a 04 (quatro) horas/dia, o valor de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais) mensais, correspondente a carga horária de 06 (seis) horas/dia, o valor de **R\$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) mensais, correspondentes a carga horária de 08 (oito) horas/dias, perfazendo um total de 40 horas ao serviço prestado pelo Voluntário Social e Profissional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 22 de maio de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 24/05/2024 às 12:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **303595** e o código verificador **BE494E5F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA		***.432.782-**	24/05/2024 12:11

Docto ID: 303595 v1